



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 411A

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 411A

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 1.573, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE REVISÃO SALARIAL E AUMENTO REAL AOS SERVIDORES DE EMPREGOS PERMANENTES, EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPEÚNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo de Ipeúna autorizado a conceder a partir de 01/01/2022, a título de recomposição salarial e aumento real salarial no total de 16,76% (dezesseis vírgula setenta e seis por cento), a todos os servidores de empregos permanentes, empregos em comissão e funções gratificadas, conforme dispõe o Art. 37 - X da Constituição Federal e E.C. 19, Art. 3º - X.

Parágrafo Único - A título de recomposição salarial 10,16%, utilizando a variação do INPC – IBGE e aumento real salarial no total de 6,60%.

Art. 2º - Ficam alterados os anexos VI e VII da Lei Municipal nº 593, de 19 de setembro de 2003, e suas posteriores alterações passando a vigor com a redação introduzida pela presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria, suplementas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01/01/2022.

IPEÚNA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

Fl. 01 da Lei n.º 1.573/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 411A

Página 3 de 13

LEI Nº. 1.573, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO VI

QUADRO DE VENCIMENTOS DOS EMPREGOS PERMANENTES (EM REAIS)

PADRÃO	GRUPO NB		GRUPO NM		GRUPO NS	
	NB - 01	NB - 02	NM - 01	NM - 02	NS - 01	NS - 02
1	1.485,83	1.634,41	2.294,31	2.523,73	3.843,63	4.227,98
2	1.530,40	1.683,44	2.363,14	2.599,44	3.958,94	4.354,82
3	1.576,32	1.733,95	2.434,03	2.677,43	4.077,71	4.485,46
4	1.623,61	1.785,96	2.507,05	2.757,75	4.200,04	4.620,03
5	1.672,31	1.839,54	2.582,27	2.840,48	4.326,04	4.758,63
6	1.722,48	1.894,73	2.659,73	2.925,69	4.455,82	4.901,39
7	1.774,16	1.951,57	2.739,53	3.013,47	4.589,50	5.048,43
8	1.827,38	2.010,12	2.821,71	3.103,87	4.727,18	5.199,88
9	1.882,20	2.070,42	2.906,36	3.196,99	4.869,00	5.355,88
10	1.938,67	2.132,53	2.993,55	3.292,90	5.015,07	5.516,55
11	1.996,83	2.196,51	3.083,36	3.391,68	5.165,52	5.682,05
12	2.056,74	2.262,41	3.175,86	3.493,43	5.320,48	5.852,51
13	2.118,44	2.330,28	3.271,14	3.598,24	5.480,10	6.028,09
14	2.181,99	2.400,19	3.369,27	3.706,18	5.644,50	6.208,93
15	2.247,45	2.472,19	3.470,35	3.817,37	5.813,84	6.395,20
16	2.314,87	2.546,36	3.574,46	3.931,89	5.988,25	6.587,06
17	2.384,32	2.622,75	3.681,69	4.049,85	6.167,90	6.784,67
18	2.455,85	2.701,43	3.792,14	4.171,34	6.352,93	6.988,21
19	2.529,53	2.782,47	3.905,91	4.296,48	6.543,52	7.197,85
20	2.605,41	2.865,95	4.023,09	4.425,38	6.739,83	7.413,79

ANEXO VII

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DOS EMPREGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS (EM REAIS)

REFERÊNCIA SALARIAL	REMUNERAÇÃO
EC - 01	5.839,10
EC - 02	2.885,40
EC - 03	2.363,12
FG - 01	1.370,18
FG - 02	822,10
FG - 03	342,56

IPEÚNA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Fl. 02 da Lei n.º 1.573/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 411A

Página 4 de 13

LEI N.º 1.574, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA ARTIGO 21 DA LEI MUNICIPAL Nº. 451, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1994, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 638, DE 18 DE MAIO 2005.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica alterado o Artigo 21 da Lei Municipal n.º 451, de 01 de dezembro de 1994, alterado pela Lei Municipal n.º 638, de 18 de maio de 2005, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 21 - Na qualidade de membros eleitos, os Conselheiros Tutelares não serão considerados servidores do quadro de carreira da Prefeitura do Município de Ipeúna, mas perceberão um subsídio de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) mensais”.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Ipeúna, 24 DE fevereiro DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

LEI Nº. 1.575, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE REVISÃO SALARIAL E AUMENTO REAL AOS SERVIDORES DE EMPREGOS PERMANENTES, EMPREGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EXTENSIVO AOS CONSELHEIROS TUTELARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a partir de 01/02/2022, a título de recomposição salarial e aumento real salarial no total de 11% (onze por cento), a todos os servidores de empregos permanentes, empregos em comissão e funções gratificadas da Administração Municipal, extensivo aos conselheiros tutelares conforme

dispõe o Art. 37-X da Constituição Federal e E.C. 19, Art. 3º-X.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A título de recomposição salarial foi utilizado a variação do INPC-IBGE, de 10,60%, índice acumulado nos últimos doze meses de fevereiro/2021 a janeiro/2022 e 0,40% a título de aumento real.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não se aplica a presente Lei aos servidores beneficiados através da Lei nº. 1.566, de 26 de janeiro de 2022, ressalvados os casos do subgrupo NB-01/P-04 e NB-02/P-01.

Art. 2º. Ficam alterados os anexos VI e VII da Lei Municipal n.º. 668, de 16 de dezembro de 2005 e suas alterações em especial da Lei Municipal n.º. 1428, de 13 de junho de 2019, passando a vigor com a redação introduzida pela presente lei.

Art. 3º. Ficam alterados os anexos IV - Fls. I a VI, V e VI da Lei Municipal n.º. 596, de 09 de dezembro de 2003 e suas alterações em especial da Lei Municipal n.º. 1.423, de 16 de maio de 2019, passando a vigor com a redação introduzida pela presente lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 411A

Página 5 de 13

LEI Nº. 1.575, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA ANEXO IV DA LEI 596, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES

ANEXO IV - FOLHAS I

JORNADA DE 12 HORAS SEMANAIS

I - JORNADA REDUZIDA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS,
DESTINADA AO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PEF

PADRÃO	PNM	PNS
1	723,69	849,68
2	745,40	875,17
3	767,76	901,43
4	790,80	928,47
5	814,52	956,32
6	838,96	985,01
7	864,12	1014,56
8	890,05	1045,00
9	916,75	1076,36
10	944,25	1108,65
11	972,58	1141,90
12	1001,75	1176,16

IPEÚNA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 411A

Página 6 de 13

LEI Nº. 1.575, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO IV - FOLHAS II

JORNADA DE 24 HORAS SEMANAIS

II - JORNADA INICIAL DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS, AO DESTINADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PEF

PADRÃO	PNM	PNS
1	1444,54	1699,38
2	1487,89	1750,36
3	1532,52	1802,86
4	1578,50	1856,95
5	1625,85	1912,66
6	1674,62	1970,04
7	1724,86	2029,15
8	1776,61	2090,02
9	1829,91	2152,72
10	1884,80	2217,30
11	1941,35	2283,81
12	1999,59	2352,33

IPEÚNA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 411A

Página 7 de 13

LEI Nº. 1.575, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO IV - FOLHAS III

JORNADA DE 25 HORAS SEMANAIS

III - JORNADA ASSISTENTE DE 25 (VINTE E CINCO) HORAS SEMANAIS,
DESTINADA AO PROFESSOR ASSISTENTE - PA

PADRÃO	PNM	PNS
1	1364,15	1532,57
2	1405,07	1578,54
3	1447,23	1625,91
4	1490,64	1674,68
5	1535,36	1724,92
6	1581,43	1776,67
7	1628,87	1829,97
8	1677,73	1884,87
9	1728,06	1941,41
10	1779,91	1999,65
11	1833,30	2059,65
12	1888,30	2121,43

IPEÚNA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 411A

Página 8 de 13

LEI Nº. 1.575, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO IV - FOLHAS IV

JORNADA DE 27 HORAS SEMANAIS

IV - JORNADA BÁSICA I DE 27 (VINTE E SETE) HORAS SEMANAIS,
DESTINADA AO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI
E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PEE

PADRÃO	PNM	PNS
1	1628,30	1914,14
2	1677,15	1971,56
3	1727,47	2030,71
4	1779,30	2091,63
5	1832,68	2154,38
6	1887,65	2219,01
7	1944,29	2285,58
8	2002,62	2354,15
9	2062,69	2424,77
10	2124,57	2497,52
11	2188,31	2572,45
12	2253,95	2649,61

IPEÚNA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 411A

Página 9 de 13

LEI Nº. 1.575, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO IV - FOLHAS V

JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS

V - JORNADA BÁSICA II DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, DESTINADA AO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PEE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PEF E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II

PADRÃO	PNM	PNS
1	1809,23	2126,83
2	1863,51	2190,63
3	1919,41	2256,34
4	1977,00	2324,04
5	2036,31	2393,76
6	2097,40	2465,57
7	2160,32	2539,54
8	2225,13	2615,73
9	2291,88	2694,19
10	2360,64	2775,02
11	2431,46	2858,27
12	2504,40	2944,02

IPEÚNA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 411A

Página 10 de 13

LEI Nº. 1.575, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO IV - FOLHAS VI

JORNADA DE 45 HORAS SEMANAIS

VI - JORNADA AMPLIADA DE 45 (QUARENTA E CINCO) HORAS SEMANAIS,
DESTINADA AO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I,
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II

PADRÃO	PNM	PNS
1	2713,83	3190,22
2	2795,25	3285,93
3	2879,10	3384,50
4	2965,48	3486,04
5	3054,44	3590,62
6	3146,07	3698,34
7	3240,46	3809,29
8	3337,67	3923,57
9	3437,79	4041,28
10	3540,93	4162,51
11	3647,16	4287,39
12	3756,57	4416,01

IPEÚNA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 411A

Página 11 de 13

LEI Nº. 1.575, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera Lei Municipal nº. 596, de 09 de dezembro de 2003 e suas alterações.

ANEXO V

TABELA DE HORA/AULA

Escala de Vencimentos - Classe de Docentes quando no exercício de carga suplementar de trabalho, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Especial, Professor Assistente, Professor de Educação Física e Professor de Educação de Jovens e Adultos, Inciso IV do Artigo 20, Artigo 21 e Artigo 23.

GRADUAÇÃO	VALOR EM R\$.
PROFESSOR COM ENSINO MÉDIO	12,03
PROFESSOR COM ENSINO SUPERIOR	14,16

ANEXO VI

JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

EMPREGOS EM COMISSÃO

CARGO	VALOR EM R\$.
SUPERVISOR DE ENSINO	4.647,08
DIRETOR DE ESCOLA	4.334,98
VICE DIRETOR DE ESCOLA	3.884,13
COORDENADOR PEDAGÓGICO	3.468,00

Ipeúna, 24 de fevereiro de 2022..

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 411A

Página 12 de 13

LEI Nº. 1.575, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005 e suas alterações.

ANEXO VI

QUADRO DE VENCIMENTOS DOS EMPREGOS PERMANENTES (EM REAIS)

PADRÃO	GRUPO NB			GRUPO NM			GRUPO NS		
	NB - 01	NB - 02	NB - 03	NM - 01	NM - 02	NM - 03	NS - 01	NS - 02	NS - 03
01	1.068,21	1.154,83	1.289,56	1.299,18	1.424,29	1.559,01	2.733,11	2.964,06	4.619,35
02	1100,26	1189,47	1328,25	1338,16	1467,02	1605,78	2815,10	3052,98	4757,93
03	1133,26	1225,16	1368,09	1378,30	1511,03	1653,95	2899,56	3144,57	4900,67
04	1167,26	1261,91	1409,14	1419,65	1556,36	1703,57	2986,54	3238,91	5047,69
05	1202,28	1299,77	1451,41	1462,24	1603,05	1754,68	3076,14	3336,08	5199,12
06	1238,35	1338,76	1494,95	1506,11	1651,14	1807,32	3168,42	3436,16	5355,09
07	1275,50	1378,93	1539,80	1551,29	1700,68	1861,54	3263,48	3539,24	5515,75
08	1313,76	1420,30	1586,00	1597,83	1751,70	1917,39	3361,38	3645,42	5681,22
09	1353,18	1462,90	1633,58	1645,76	1804,25	1974,91	3462,22	3754,78	5851,65
10	1393,77	1506,79	1682,58	1695,14	1858,38	2034,15	3566,09	3867,43	6027,20
11	1435,58	1551,99	1733,06	1745,99	1914,13	2095,18	3673,07	3983,45	6208,02
12	1478,65	1598,55	1785,05	1798,37	1971,55	2158,03	3783,26	4102,95	6394,26
Plantão Médico				12 horas			1617,24		
				24 horas			3234,49		

ANEXO VII

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DOS EMPREGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS (EM REAIS)

REFERÊNCIA SALARIAL	REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal	Lei especif.
EC-GOV-01	4.540,21
EC-GOV-02	3.272,05
EC-GOV-03	2.771,61
EC-GOV-04	2.502,15
EC-GOV-05	2.001,72
EC-JUR-01	4.669,92
EC-JUR-02	3.884,08
CO-TUR-01	3.272,05
FG - 00	1.487,98
FG - 01	962,34
FG - 02	673,64
FG - 03	471,57
FG - 04	327,21

Ipeúna, 24 de fevereiro de 2022

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 411A

Página 13 de 13

LEI Nº. 1.576, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO VALOR DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE- PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do § 1º do art. 18 da Lei Orgânica, fica o Poder Executivo autorizado a conceder a partir de 01/02/2022, a título de recomposição do subsídio mensal do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários do Município de Ipeúna, o percentual de 10,60%, correspondente INPC, índice acumulado nos últimos doze meses de fevereiro/2021 a janeiro/2022, passando a ter os seguintes valores:

I - R\$ 16.454,26 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais, e vinte e seis centavos), como subsídio mensal do Prefeito Municipal;

II - R\$ 3.544,00 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), como subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal;

III - R\$ 6.328,55 (seis mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), como subsídio mensal dos Secretários Municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 75c5-7f58-3f46-ac65



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ipeúna (SP), Edição nº 411A, ano IV, veiculado em 24 de fevereiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 24/02/2022 às 16:51:45 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/75c5-7f58-3f46-ac65>